



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E
CONTABILIDADE

PORTARIA FEA-29, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

*Regulamenta a concessão de créditos pela atuação no Programa de
Extensão de Serviços à Comunidade - PESC*

A Diretora da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi deliberado pela Comissão de Graduação em 10 de agosto de 2005, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os alunos de graduação que tiverem coordenado durante um ano um projeto do PESC, cujo relatório final tiver sido aprovado pela Comissão de Cultura e Extensão e pela Comissão Coordenadora do PESC, receberão dois créditos na disciplina "Atividades de Cultura e Extensão I" e dois créditos na disciplina "Atividades de Cultura e Extensão II".

§ 1º - Caso os alunos coordenem o projeto durante dois anos, receberão mais dois créditos correspondentes ao segundo semestre e dois ao terceiro semestre de atividades.

§ 2º - O número máximo de créditos concedidos aos alunos por esta atividade de coordenação de projeto do PESC será de oito, durante todo o curso.

§ 3º - Os demais participantes do projeto terão esta atividade mencionada no histórico escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FEA 52/2002.

São Paulo, 23 de agosto de 2005.


MARIA TEREZA LEME FLEURY
Diretora